



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>

CNM: 120329.2.0052117-67

LIVRO	REGISTRO GERAL	DATA	FLS.
2	ANO 2.002	15 de julho de 2002.-	
Matrícula n.º 52.117		OFICIAL	

IMÓVEL: UM LOTE de terreno sob nº 07 da Quadra "A", situado no Loteamento denominado "VILA AMERICA" Residências & Resort, bairro do Itepechingá, nesta cidade, medindo 20,01 mts, de frente para a Rua do Resedal, 38,64 mts, de extensão da frente ao fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno onde confronta com Lote nº. 08, 39,37 mts, de extensão da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com Lote nº. 06, e, 20,00 mts, nos fundos onde confronta com Sonia Cesarino Scigliano, perfazendo a área de 780,04 mts².

PROPRIETÁRIO: LAMPADEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade a rua Dr. Candido Rodrigues, nº. 96, sala 03, centro, CNPJ nº 04.249.053/0001-73.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 49.677, nº 2, nesta registro, Bragança Paulista, 15 de julho de 2.002. O Escrevente Autorizado, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno). O Oficial Interino, Bel. Wilson Aparecido Acedo (Bel. Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº. 125.338.-

R.1 - Bragança Paulista, 15 de julho de 2002. Conforme ESCRITURA DE CAUÇÃO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, datada de 18 de junho de 2002, de Notas do 1º Tabelião Local, Lº 899, fls. 232, a proprietária LAMPADEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA., deu em PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como sede a Prefeitura Municipal, situada a Av. Antônio Pires Pimentel, 2015, CNPJ nº 46.352.746/0001-65, Caução essa visando a implantação do Loteamento "VILA AMERICA" Residências e Resort, obrigando-se a caucionante pela execução das respectivas obras de Infra-estrutura, orçadas em R\$185.655,00, para serem concluídas no prazo máximo de 24 meses, que poderão ser prorrogáveis na conformidade do cronograma arquivado no processo nº 2554/2002, com previsão do seu descaucionamento por ocasião da conclusão das obras de infra-estrutura do aludido Loteamento; sendo o prazo para aceitação ou recusa fundamentada dos itens das obras de que trata a presente cláusula, de 60 dias da comunicação escrita da caucionante quanto a execução de cada item do cronograma, findo o qual, pela aceitação ou decurso do prazo, o Credor caucionado se obriga a autorizar o cancelamento das garantias, na proporção pactuada. Demais condições constantes do Título. O Escrevente Autorizado, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

MICROFILME Nº. 125.339.-

AV.2 - Bragança Paulista, 30 de Dezembro de 2.002. Do requerimento firmado nesta cidade em 18 de dezembro de 2.002, por Luiz Gonzaga Pires Mathias, com firma reconhecida, acompanhado de certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, em 16 de dezembro de 2.002, verifica-se que a caução hipotecária, objeto do R.1 supra, fica **CANCELADA**. O Escrevente Autorizado, Bel. Vanderlei Muniz (Bel. Vanderlei Muniz).

MICROFILME Nº 128.086.-

AV.3 / M - 52.117 - Bragança Paulista, 29 de agosto de 2003. Conforme elementos constantes na escritura pública, datada de 27 de março de 2003, do 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca (livro 915, folhas 74), protocolada nesta Serventia, sob número 130.731, em data de 20 de agosto de 2003, e em demais papéis que a acompanharam, os quais ficam devidamente arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando que o imóvel aqui matriculado, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número 4000301000100700000. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$7,18; ao Estado: R\$2,04; ao Insp: R\$1,51; ao Sinoreg: R\$0,38; ao Tribunal de Justiça: R\$0,38 - total: R\$11,49. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, a digitei.- O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

- continua no verso -

= SEGUIE NO VERSO =

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Bel. Wilson Aparecido Acedo
OFICIAL INTERINO



Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0052117-67

47 M - 52.117 - Bragança Paulista, 29 de agosto de 2003. Conforme elementos constantes na escritura pública que deu origem à averbação número 03, desta matrícula, é este para ficar constando que a proprietária Lampadeiro Participações Ltda., já qualificada, transmitiu por venda **O IMÓVEL** aqui matriculado, a **DIMAS MARIA PASTRO**, brasileiro, técnico em agrimensura, portador da cédula de identidade RG número 6.443.002-SSP-SP, e inscrito no CPF sob número 523.772.708-59, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Victor Justino Markowicz, número 673, no loteamento Lagos de Santa Helena, casado com **JUNKO SUSAKI**, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade RG número 5.161.692-SSP-SP, e inscrita no CPF sob número 774.910.178-00, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77; e a **CLAUDEMIR NESTOR DA SILVA**, brasileiro, agrimensor, portador da cédula de identidade RG número 6.367.658-SSP-SP, e inscrito no CPF sob número 712.519.108-82, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida José Gomes da Rocha Leal, número 387, centro, casado com **APARECIDA PIVA SILVA**, brasileira, programadora, portadora da cédula de identidade RG número 9.055.144-SSP-SP, e inscrita no CPF sob número 015.977.548-54, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei número 6.515/77, pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Valor venal do imóvel - exercício 2003: R\$31.615,02 (trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e dois centavos). Consta da escritura acima informada, que foram apresentadas por ocasião de sua lavratura, a Certidão Negativa de Débito do INSS número 008102003-21026030, e a Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Federais, emitida pelo Ministério da Fazenda - SRF, sob número 6.028.908. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$344,99; ao Estado: R\$98,05; ao IpeSP: R\$71,63; ao Sinoreg: R\$18,16; ao Tribunal de Justiça: R\$18,16 - total: R\$551,99. Eu, Nelson José Rodrigues Costa (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

MICROFILME NÚMERO 130.731.-

R.5 / M - 52.117 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 17 de dezembro de 2007. Conforme elementos constantes em escritura pública, datada de 22 de novembro de 2007, do 2º. Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, às folhas 325, do Livro 926, protocolada nesta Serventia, sob número 152.722, em data de 26 de novembro de 2007, acompanhada de demais papéis, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é este para ficar constando que os proprietários, **DIMAS MARIA PASTRO**, e sua mulher, **JUNKO SUSAKI**, **CLAUDEMIR NESTOR DA SILVA**, e sua mulher, **APARECIDA PIVA SILVA**, já qualificados, transmitiram por venda o **IMÓVEL** aqui matriculado, a **JOÃO HENRIQUE PEDROSA**, brasileiro, solteiro, maior, terapeuta, portador da cédula de identidade (RG) número 8.384.71-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 243.211.331-49, e a **VALÉRIA DE CASTRO RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade (RG) número 36.186.259-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 737.704.696-15, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Áustria, número 249, Jardim Europa, pelo preço de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2007, de R\$40.476,28 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$334,75, ao Estado R\$95,14, ao IpeSP R\$70,47, ao Sinoreg R\$17,62, ao Tribunal de Justiça R\$17,62 - Total R\$535,60. Eu, Vanderlei Muniz (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

AV.6 / M - 52.117 - EDIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2013. Conforme elementos constantes em requerimento, datado de 07 de novembro de 2012, acompanhado de demais documentos, os quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, tudo devidamente protocolado sob número 195.101, em 16 de janeiro de 2013, é esta para ficar constando que no terreno aqui descrito, foi edificado **UM PRÉDIO RESIDENCIAL**, unifamiliar, que recebeu o número 101 (cento e um), situado à Rua do Resedal, no loteamento "Vila America Residenciais & Resort", no bairro do Itapechinga, desta cidade e comarca de Bragança Paulis-

-----continua às folhas seguintes-----

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>



Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0052117-67

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sergio Bussar - OFICIAL

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
2	ANO 2002	Matrícula nº 52.117/1	DATA 15/07/2002

"continuação da matrícula número 52.117"

(continuação da AV.6/ M - 52.117) - (Paulista)-ta, com a área construída de 549,14m2 (quinhentos e quarenta e nove vírgula catorze metros quadrados), conforme prova a Carta de Habite-se número 598/2012, expedida aos 06 de novembro de 2012, pela Prefeitura Municipal local, estando a referida obra regularizada perante o INSS, consoante CND número 000542012-21026884, emitida em 05 de novembro de 2012. Pelo interessado, foi atribuído à referida construção o valor de R\$437.933,06 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos). De acordo com o Sinduscon/SP, dita construção tem o valor de R\$822.792,94 (oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$543,32; ao Estado: R\$154,42; ao IpeSP: R\$114,38; ao Sinereg: R\$28,60; ao Tribunal de Justiça: R\$28,60 - total: R\$869,32. Eu, Juliana Sangi Gianotti, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-

AV.7 / M - 52.117 - IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2013. Conforme elementos constantes em requerimento, inserto na redação da escritura pública datada de 14 de janeiro de 2013, lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, no livro número 1059, às folhas 159, acompanhada de demais documentos, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob o número 195.102, em data de 16 de janeiro de 2013, é esta para ficar constando que o número correto da cédula de identidade (RG) do proprietário Sr. **JOÃO HENRIQUE PEDROSA**, é como estamos aqui a apresentar, ou seja, **8.384.741-8/SSP-SP**, e não como constou. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$12,10; ao Estado: R\$3,44; ao IpeSP: R\$2,55; ao Sinereg: R\$0,64; ao Tribunal de Justiça: R\$0,64 - Total: R\$19,37. Eu, Juliana Sangi Gianotti, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-

R.8 / M - 52.117 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 24 de janeiro de 2013. Conforme elementos constantes em escritura pública que deu origem a averbação anterior, nesta peça matricial, é este para ficar constando que os proprietários, **JOÃO HENRIQUE PEDROSA**, e **VALÉRIA DE CASTRO RIBEIRO**, já qualificados, transmitiram por venda, o **IMÓVEL** aqui matriculado, a **SIDNEY SCHIAVINATTO**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da cédula de identidade (RG) número 16.367.769-4/SSP-SP, e Inscrito no CPF/MF sob número 090.061.628-84, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Resedal, número 101, na Vila América Residenciais & Resort, pelo preço de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2013, de R\$461.800,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e quarenta e um centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.176,61; ao Estado: R\$334,41; ao IpeSP: R\$247,71; ao Sinereg: R\$61,93; ao Tribunal de Justiça: R\$61,93 - total: R\$1.882,59. Eu, Juliana Sangi Gianotti, Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.-

" segue no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0052117-67

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>

R.9/M - 52.117 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Bragança Paulista, 05 de março de 2013. Conforme elementos constantes no contrato por Instrumento Particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, número 155552543184, na forma do artigo 38, da Lei número 9.514, de 20/11/1997, firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2013, pelas partes contratantes, duas testemunhas, protocolado nesta Serventia, sob número 196.037, em data de 27 de fevereiro de 2013, é este para ficar constando que o proprietário, **SIDNEY SCHIAVINATTO**, já qualificado, na qualidade de devedor/fiduciante, **alienou fiduciariamente O IMÓVEL** aqui matriculado, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, representada por Elaine Bassan de Toledo Sinihur, economiária, portadora da cédula de identidade (RG) número 19.883.764-1-SSP-SP e inscrita no CPF sob número 140.407.748-09, nos termos da procuração lavrada às folhas 013/014, do livro 2921, em 20/12/2011, no 2º. Tabelião de Notas e Protestos - Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 199, do livro 828, em 23/08/2012, no 2º. Tabelião de Notas de Jundiaí - Ofício de Notas de Jundiaí-SP, em garantia de um empréstimo no valor de R\$813.000,00 (oitocentos e treze mil reais). Outros elementos que compõe o empréstimo ora registrado: prazo de amortização: 180 (cento e oitenta) meses; sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; a taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,5600% ao ano, proporcional a 1,3800% ao mês; a TR, divulgada pelo BACEN, aplicada ao contrato para composição da parcela de juros a ser cobrada mensalmente, será a vigente para o dia correspondente a data de assinatura do contrato; a quantia mutuada será restituída pelo devedor/fiduciante à credora por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos prêmios de seguro, vencendo-se o primeiro encargo trinta (30) dias a contar da data do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$16.155,90 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança; ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento sobre a quantia a ser paga incidirão juros remuneratórios, calculados pelo método de juros compostos, com capitalização diária, à mesma taxa de juros prevista, desde a data de vencimento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, com base no critério pro rata die; sobre o valor da obrigação em atraso, incidirão, também, juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; no pagamento dos encargos em atraso será também cobrada multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação; composição de renda para fins de indenização securitária: Sidney Schiavinatto: 100,00% (cem por cento). Valor do imóvel alienado fiduciariamente: R\$1.626.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais). Fica constituída pelo presente registro a propriedade fiduciária do imóvel aqui matriculado em favor da credora retro identificada. Demais condições, cláusulas e obrigações constantes do título. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.532,54; ao Estado: R\$435,57; ao Ipesp: R\$322,64; ao Sinofeg: R\$80,66; ao Tribunal de Justiça: R\$80,66 - total: R\$2.452,07. Eu, (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, (Edmilson Rodrigues Bueno).

"CONTINUA NA FICHA NÚMERO 3"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>

CNM: 120329.2.0052117-67

LIVRO	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		52.117	15/Julho/2002.	3

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

AV.10 / M – 52.117 – BLOQUEIO DE MATRÍCULA - Bragança Paulista, 27 de junho de 2016. Conforme elementos constantes na Decisão datada de 19 de maio de 2016, assinado digitalmente por Dra. Renata Heloisa da Silva Salles, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, expedido nos autos do processo número 1000492-20.2014.8.26.0281/01 – Cumprimento de Sentença - Obrigações - protocolado nesta Serventia, sob número 227.057, em data de 14 de junho de 2016, é esta para ficar constante o bloqueio da presente matrícula, até nova determinação judicial. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$14,72, ao Estado R\$4,18, ao Ipeso R\$2,16, ao Sinoreg R\$0,77, ao Tribunal de Justiça R\$1,01; ao MP: R\$0,71, ao ISSQN: R\$0,44- total R\$23,99. Eu, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.11/M – 52.117 – INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 25 de julho de 2016. Conforme elementos constantes no comunicado protocolo número 201607.1818.00163904-IA-081, da 1E Vara Federal de Bragança Paulista, datado de 18 de julho de 2016, objeto de publicação na Central de Indisponibilidade de Bens, via Internet, que foi devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 228.056, em 20 de julho de 2016, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de fiduciante do imóvel aqui matriculado, de propriedade de Sidney Schiavinatto, determinada nos autos do Processo número 00004826220154036123, do TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.12/M – 52.117 - PENHORA - Bragança Paulista, 03 de julho de 2017. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 14 de junho de 2017, expedida pelo 2º Ofício Cível desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000168332), protocolada nesta Serventia, sob número 236.714, em data de 19 de junho de 2017, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante, que se vê em nome de Sidney Schiavinatto, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula acha-se **PENHORADO** nos autos do processo número 1001500-59-2015-8-26-0099, da ação de execução civil, que tem como exequente, TRÊS S FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA., CNPJ.62.439.294/0002-90, e como executados, Itatron Ferramentas Precisa Ltda., CNPJ 68.308.410/0001-38, e referido Sidney Schiavinatto, já qualificado nesta matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$26.707,29 (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 7 de abril de 2016, sendo nomeado fiel depositário dos direitos objetos da penhora aqui em trato, o executado, sr. Sidney Schiavinatto. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$117,95; ao Estado: R\$83,52; ao Ipesp: R\$22,94; ao Sinoreg: R\$6,21; ao Tribunal de Justiça: R\$8,10; Ministério Público: R\$5,66; ISSQN: R\$3,54 - total: R\$197,92. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.13/ M – 52.117 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 24 de outubro de 2018. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201810.1716.00599185-IA-110, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 17 de outubro de 2018, protocolado nesta Serventia, sob número 249.585, em data de 22 de outubro de 2018, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que o devedor fiduciante **SIDNEY SCHIAVINATTO**, tem no imóvel objeto desta matrícula, determinada nos autos do processo número 00123126120145150038, do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª – Vara do Trabalho de Bragança Paulista, deste Estado de São Paulo. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Juliana Sargi Gianotti Stelin (Juliana Sargi Gianotti Stelin), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.
„Continua no verso”



Valide aqui
este documento

CNM: 120329.2.0052117-67

"VERSO DA MATRÍCULA NÚMERO 52.117 – FICHA DE NÚMERO 3"

AV.14/M – 52.117 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 12 de setembro de 2019. Conforme elementos constantes na ordem judicial expedida em 3 de setembro de 2018 pela 1ª Vara Federal desta cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, assinada pelo Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Gilberto Mendes Sobrinho, nos autos do processo número 0000482-62.2015.403.6123, protocolado nesta Serventia sob número 257.862 em data de 30 de agosto de 2019, é esta para ficar constando que foi determinado o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade informada na averbação de número 11 desta matrícula no referido feito. O valor venal do presente imóvel para o exercício do ano de 2019 corresponde a R\$663.378,27. Nada se deve pela prática deste ato em razão da determinação feita no processo supra. Eu, Renan Fernandes Gonçalves (Renan Fernandes Gonçalves), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
SELO DIGITAL NÚMERO: 1203293E1000AV14M52117191

AV.15/M – 52.117 – INDISPONIBILIDADE – Bragança Paulista, 10 de outubro de 2022. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202209.2312.02355525-IA-050, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 23 de setembro de 2022, protocolado nesta Serventia, sob número 292.591, em data de 26 de setembro de 2022; é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que SIDNEY SCHIAVINATTO, já qualificado, nos autos do processo número 00123126120145150038, do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – BRAGANÇA PAULISTA – VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCG Justiça e também, de acordo com o subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Título conferido e digitado por Cassiano Alves Diniz, escrevente autorizado. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV15M5211722C

AV.16/M – 52.117 – PENHORA – Bragança Paulista, 07 de agosto de 2023. Conforme elementos constantes na certidão de penhora, datada de 19 de julho de 2023, expedida pelo 3º. Ofício Cível do Foro Central desta cidade e comarca de Bragança Paulista, por meio eletrônico (Penhora Online PH000475389), protocolada nesta Serventia sob número 301.875, em data de 19 de julho de 2023, é esta para ficar constando que os direitos de fiduciante que se vê em nome de Sidney Schiavinatto, consistentes em 100% do imóvel objeto desta matrícula, acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de Execução Civil – número de ordem 1001480-05.2014.8.26.0099, que tem como exequente: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, CNPJ número 05.437.257/0001-29; e como executado referido Sidney Schiavinatto, já qualificado nesta matriz, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$97.466,77 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme auto de penhora lavrado aos 8 de agosto de 2017, sendo nomeado depositário dos direitos objetos da penhora aqui em trato, o executado, sr. Sidney Schiavinatto. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$161,19; ao Estado: R\$45,81; a Secretaria da Fazenda: R\$31,36; ao Sinoreg: R\$8,48; ao Tribunal de Justiça: R\$11,06; ao Ministério Público: R\$7,74; ao ISSQN: R\$4,84 - total: R\$270,48. Eu, Luciano Cerqueira Acedo (Luciano Cerqueira Acedo), Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 120329331000AV16M5211723U

"Continua na ficha número 4"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BSNVZ-MRAUU-K6JBT-KUK6E>

CNM: 120329.2.0052117-67

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNS: 12032-9
REGISTRO DE IMÓVEIS
Sérgio Busso - OFICIAL

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº	DATA	FICHA
2		52.117	15/julho/2002	4

AV.17 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2025. A presente averbação é feita nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202412.1812.03766122-IA-140, divulgado pela Internet através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, expedido em 18 de dezembro de 2024, pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Bragança Paulista - Vara do Trabalho de Bragança Paulista, protocolado nesta Serventia sob número 320.081, na data de 20 de dezembro de 2024, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE dos direitos que SIDNEY SCHIAVINATTO**, CPF 090.061.628-84, tem no imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida nos autos do processo número 00108867720155150038. Os emolumentos devidos pela prática do ato em questão, serão pagos quando de seu cancelamento, como previsto no subitem 408.4, do Cap. XX, das NSCGJustiça, e também à vista do que temos no subitem 2.4, das Notas Explicativas da tabela dirigida aos Registradores de Imóveis, que está a fazer parte da Lei 11.331/2002. Eu, Marjory (Marjory Moura Campos Batista), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293E1000AV17M52117252

AV.18- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Bragança Paulista, 14 de janeiro de 2026. Conforme elementos constantes no requerimento, firmado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em 16 de dezembro de 2025, acompanhando de demais documentos, os quais ficam arquivados digitalmente, protocolado sob número 332.896, em data de 19 de dezembro de 2025, é esta para constar a consolidação da propriedade referente ao imóvel objeto desta matriz, em nome da requerente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já perfeitamente identificada nesta matrícula, o que se faz pelo valor apresentado no referido expediente de R\$1.769.573,10, com sustentação ao ditado pelo §7º, do art. 26, da Lei Federal número 9.514/97. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$1.038,41; ao Estado: R\$295,13; a Secretaria da Fazenda: R\$202,00; ao Sinoreg: R\$54,65; ao Tribunal de Justiça: R\$71,27; ao Ministério Público: R\$49,84; ao ISSQN: R\$31,15 - total: R\$1.742,45. Eu, Mônica (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo digital número: 1203293310000521170018267

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19, § 1º, da Lei 6.015/73), tendo sido extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por DANIELE APARECIDA LEMES - ESCRIVENTE - 15/01/2026 às 12:35:34

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	Bragança Paulista 15 de janeiro de 2026
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Protocolo: 332896
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 120329391000332896000026T
Ao Município R\$ 1,33	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 74,17	

